

TERMO DE REFERÊNCIA

Anexo declaração de despesa nº: 772/2023

1. JUSTIFICATIVA

O município de Flores da Cunha utiliza a rede elétrica local como única fonte de consumo de energia. Pensando em sua responsabilidade com o meio ambiente e visando reduzir seus gastos com energia, o município pretende instalar sistemas de energia solar fotovoltaica nas escolas, uma vez que essa fonte é limpa e renovável. Para tanto, faz-se necessário a confecção de diagnóstico energético e projeto de energia solar. Além disso, é possível a participação do município na obtenção de recursos em CHAMADA PÚBLICA da CPFL ENERGIA, para implementação de sistemas para geração de energia solar fotovoltaica a ser instalado nos telhados das unidades consumidoras, sendo necessário nesse caso dos projetos de energia solar.

2. OBJETO

Contratação de empresa, através de dispensa de licitação, para elaboração de Diagnóstico Energético conforme procedimentos do Programa de Eficiência Energética PROPEE da ANEEL, plano de medição e verificação conforme Protocolo Internacional de Medição e Verificação PIMVP – EVO e projeto de energia solar.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1 Os locais alvos para realização dos diagnósticos e projetos de energia solar, são:

ESCOLAS MUNICIPAIS	TELEFONE	ENDEREÇO
1º de Maio	3292-1864	Rua 14 de Julho, 1111
Benjamin Constant	3292-1980	RS 122, Km102
Francisco Zilli	3279-1075	Rua Uva Isabel, s/n Otavio Rocha
Leonel Brizola	3292-5906	Rua dos Guabijus, 123, Perola
Rio Branco	3279-5150	Linha 100,
São José	3292-2253	Rua Barros cassal, 777
Tancredo Neves	3292-4342	Rua D. Pedro I, 280, União
Tiradentes	3292-7818	São João – Trav. Cavour
Antonio Souza Neto	3026-6880	Mato Perso – 3º Distrito
Irmã Tarcisia	3292-4472	Rua São José, 2500
Santa Teresinha	3292-6049	Rua John Kennedy, 1203

+

3.2 Durante o período de vigência do contrato será definido, em comum acordo com o CONTRATADO, a participação, quando possível, em Chamadas Públicas lançadas pelas concessionárias e permissionárias, sem qualquer custo adicional do previsto no presente instrumento. A Contratada deverá realizar acompanhamento e à prestação de contas, acaso o município for contemplado em alguma chamada pública inscrita, sem qualquer custo adicional.

4. RESUMO DAS ETAPAS DO PROJETO

4.1 Os serviços serão executados em etapas, que estão listadas abaixo de forma geral e abrangente:

4.2 Pré-diagnóstico e/ ou Diagnóstico Energético: elaboração do Relatório no qual serão levantadas as principais ações.

4.3 Entrega a Contratante do pré-diagnóstico e diagnóstico acompanhado de 01 projeto de energia solar para cada unidade consumidora, discriminados no item 3.1;

4.4 Acaso algum projeto inscrito for contemplado, caberá ao CONTRATADO, sem qualquer custo adicional ao previsto no presente instrumento, as seguintes obrigações:

- a) acompanhamento da execução: havendo aceitação do diagnóstico e homologação pelas concessionárias e permissionárias, serão promovidas:
- b) Assinatura do Termo de Cooperação Técnica e formalização por meio da publicação em meio oficial.
- c) Acompanhamento da Execução das melhorias: Gestão, acompanhamento, fiscalização, treinamento e Medição e Verificação dos resultados referentes a execução do projeto proposto e aprovado junto a concessionárias e/ou permissionárias.
- d) Medição e Verificação do Sistema Atual e Novo:
 - a) Medição e verificação do sistema atual em conformidade ao estabelecido no PEE– Programa de Eficiência Energética, e ao “Protocolo Internacional de Medição e Verificação de Desempenho” - PIMVP – Janeiro de 2012 – EVO 10000 – 1:2012;
 - b) Medição e verificação do sistema novo em conformidade ao estabelecido PEE– Programa de Eficiência Energética, e ao “Protocolo Internacional de Medição e Verificação de Desempenho” - PIMVP – Janeiro de 2012 – EVO 10000 – 1:2012, a fim de comprovar a economia esperada descrita no diagnóstico energético.
- e) Gestão e Fiscalização:
 - a) Acompanhamento de todas as etapas e fiscalização da entrega e instalação dos equipamentos e serviços adquiridos e executados, com controle do cronograma físico;
 - b) Emissão de relatório mensal de acompanhamento e interface com as concessionárias e permissionárias;
 - c) Emissão de relatório conclusivo: entrega do relatório conclusivo para o Município e concessionárias e permissionárias ao final do projeto.
- f) Treinamento:
 - a) Treinamentos e capacitações sobre o programa de eficiência energética e relacionado ao projeto aprovado e executado para a equipe de manutenção, operação e corpo

administrativo indicado pelo Município ou comunidade, obedecendo também aos requisitos estabelecidos no Edital de Chamada Pública.

6 DOS PRAZOS

6.1 A execução dos serviços será iniciada imediatamente após a assinatura do contrato pelas partes, com prazo de até 90 dias para a entrega dos projetos de energia solar fotovoltaica.

6.2 O prazo da entrega de informações e de documentação, porventura solicitadas pela contratada ao Município, será de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da solicitação.

07 . DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado após a entrega dos projetos de energia solar em parcela única, em conta bancária a ser fornecida pela contratada, mediante apresentação de nota fiscal, no prazo de 3 dias úteis a contar da liquidação da despesa.

08. DOS VALORES

O custo para a elaboração do diagnóstico e entrega dos projetos será de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

09. RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO

A Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, designa responsável pelo acompanhamento do projeto o Sr. Itamar Brusamarello.


Itamar Brusamarello
Secretário da Educação, Cultura e Desporto



PARECER DA PROCURADORIA GERAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1317/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia especializados para a elaboração do diagnóstico energético para encaminhamento de projeto de energia solar às escolas municipais de Flores da Cunha – RS.

Acolho na íntegra a Justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, pelas razões e fundamentos expostos. Opina-se ao Sr. Prefeito Municipal pela RATIFICAÇÃO do processo de dispensa de licitação em destaque, por estar acobertado no art. 75, inc. I, da Lei nº 14.133/21.

Flores da Cunha, 25 de julho de 2023.

Fernando Foss
OAB/RS 66.112
Procurador Geral



RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1317/2023

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a Dispensa de Licitação, com base no art. 75, inc. I, da Lei de nº 14.133/21, para a contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia especializados para a elaboração do diagnóstico energético para encaminhamento de projeto de energia solar às escolas municipais de Flores da Cunha – RS.

Publique-se.

Flores da Cunha, 25 de julho de 2023.

CÉSAR ULIAN
Prefeito Municipal